



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

3º TA ao CONTRATO N.º 057/SG/MPDFT/2023

PROCESSO SEI N.º 19.04.4178.0062669/2024-47

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS, E
VALID SOLUÇÕES
S.A.**

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

VALID SOLUÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 33.113.309/0001-47, estabelecida na Rua Laura Maiello Kook, nº 511, bairro Ipanema das Pedras, Sorocaba - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gerente Comercial de Identificação, **THIAGO DE PAULA PEREIRA**,

e por seu Diretor Executivo de Identificação, **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO**, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4178.0062669/2024-47, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar de 21/9/2025 até 20/9/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Nona - Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;
- 2. Reajustar os preços praticados no contrato em 4,87% (quatro inteiros, oito décimos e sete centésimos por cento), a contar de 3/11/2024, consoante o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira - Do Preço do contrato original, com amparo no artigo 5º do Decreto 1.054/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 123.102,20 (cento e vinte e três mil cento e dois reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd. Estimada Para Baixa Inicial	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carteira de Identidade Especial (membros) e Funcional (servidor)	Und.	1676	73,45	R\$ 123.102,20

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo n.º 2025NE000085, emitida em 23/01/2025 e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Paula Pereira, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 17:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 10:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 09/09/2025, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2659133** e o código CRC **6F9C9192**.